

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 e tendo em vista a necessidade de aberturas de turmas, conforme Memorando nº 219/2018,

TORNA PÚBLICA a convocação do pessoal constante da listagem abaixo, para no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, comparecer à Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), localizada na Rua Desembargador Mercer Junior, 1420, no horário das 08h00min às 11h30min ou das 13h00min às 17h00min e à Gerência de Recursos Humanos (GRH), localizada no piso térreo do Palácio dos Diamante, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Praça Edmundo Mercer, 34, Centro, Tibagi – PR, no horário das 08h00min às 11h30min ou das 13h00min às 17h30min, a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão.

Função: Professor de Educação Infantil  
Localização da (s) vaga (s): Sede

Clas.:	Candidato (a)
35º	Ingrid Corrêa dos Santos

1. O (a) candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à SEMEC, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 para ingresso público:

a) Comprovação da escola escolaridade ou formação profissional exigida para o exercício do cargo e dos títulos correspondentes à pontuação indicada na ficha de inscrição;

2. Após confirmação pela SEMEC de que as exigências de formação e experiência profissional exigida no Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2017 foram cumpridas, o candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à GRH:

a) Fotografia recente, em tamanho 3x4, em preto e branco ou colorida;

b) Carteira de identidade (RG) em original e fotocópia;

c) Cadastro da Pessoa Física (CPF) em original e fotocópia;

d) Carteira Profissional em original e fotocópia (parte onde consta número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho);

e) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP em original e fotocópia;

f) Título de eleitor com comprovante da última votação em original e fotocópia;

g) Certidão de nascimento, casamento ou documento comprobatório de convivência em união estável (conforme o estado civil do candidato) em original e fotocópia;

h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (se houver), em original e fotocópia;

i) Comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 anos em original e fotocópia;

j) Comprovante de quitação com as obrigações militares em original e fotocópia (obrigatório apenas para pessoas do sexo masculino);

k) Comprovação do endereço residencial em fotocópia;

l) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição Federal (pode ser assinada no ato de apresentação dos demais documentos a GRH);

m) Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, através de Saúde Ocupacional, devendo ser custeado pelo candidato (a);

n) Declarações negativas de antecedentes criminais em níveis Estadual e Federal;

o) Comprovante de naturalização brasileira (em caso de estrangeiro).

3. O não atendimento a esta convocação dentro do prazo determinado, bem como a não apresentação dos documento necessários, impedirão a contratação, desclassificando o (a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o (a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.

4. Os documentos pessoais originais serão devolvidos ao(a) candidato(a) no ato de sua apresentação, pois servirão apenas para conferência com as fotocópias.

5. Após a contratação, o(a) candidato(a) admitido(a) compromete-se a manter atualizado o seu cadastro, informando à GRH quaisquer alterações em seus dados pessoais, documentos, endereço residencial e números de telefone para contato.

6. Se o(a) candidato(a) não apresentar interesse em assumir a vaga, poderá encaminhar Termo de Desistência assinado à SEMEC, dentro do prazo de 2 dias após a publicação deste Edital, possibilitando que a Prefeitura Municipal de Tibagi convoque o(a) próximo(a) candidato(a) constante na lista de classificação, se houver.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 13 de setembro de 2018.

**Rildo Emanuel Leonardi**  
Prefeito Municipal

**DECRETO 371/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Municipais 1.392/1993 e 1.757/2001, e considerando o contido no processo protocolado na Gerência de Recursos Humanos e à vista do Parecer Jurídico nº 37/2018, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi (TIBAGIPREV),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida pensão mensal, a partir de 09 de julho de 2018, ao dependente da servidora MARIA SALETE FERREIRA DA SILVA RIBEIRO, ocupante do cargo de Agente de Saúde, matrícula 53902.00, no valor total de R\$ 1.835,18 (mil, oitocentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos), reajustáveis anualmente, sem paridade com os funcionários ativos, sendo assim distribuída a cota:

**I** - 100% (cem por cento) – R\$ 1.835,18 (mil, oitocentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos) ao cônjuge MARCOS ANTONIO TAQUES RIBEIRO, com cota permanente até o advento das condições excludentes previstas em lei.

**Art. 2º.** As despesas correspondentes correrão a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi (TIBAGIPREV), após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias, possuindo efeitos jurídicos plenos após registro junto ao Tribunal de Contas do Estado.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 13 de agosto de 2018.

**RILDO EMANOEL LEONARDI**  
Prefeito Municipal

**DECRETO 392/2018**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64; artigo 8, e Lei Municipal 2678/17 resolve e:

**Art. 1º** - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)** para reforço na seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 19	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
UNIDADE: 001	Gerencia de Meio Ambiente	
18.541.1801.1031	Aplicação de Recursos Meio Ambiente Condema	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	30.000,00
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o remanejamento da dotação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 19	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
UNIDADE: 001	Gerencia de Meio Ambiente	
18.541.1801.1031	Aplicação de Recursos Meio Ambiente Condema	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tibagi, em 13 de setembro de 2018.

**RILDO EMANOEL LEONARDI**  
Prefeito Municipal

**RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0103/2018**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, comunica que em referência ao Pregão Presencial nº 0103/2018, cujo objeto é aquisição de grama, que houve retificação nos itens abaixo:

I. No item 7 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2), sub-item 7.1 , fica incluído o seguinte:

n) comprovação da inscrição da proponente no Registro Nacional de Sementes e Mudanças (RENASSEM) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), em plena validade.

II. O item 5 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA, passa a ter a seguinte redação:

A presente licitação tem por objeto a aquisição de grama., conforme abaixo especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	GRAMA, TIPO ESMERALDA, EM PLACAS, COM AS FOLHAS VERDES E CAMADA DE TERRA E RAÍZES EM CARGAS PALETIZADAS,	M²	10.000	3,80	38.000,00

5.1 – A despesa para entrega ficará a cargo da empresa vencedora.

Em razão das alterações a data da sessão de abertura dos envelopes de proposta de preços e habilitação fica transferida para o dia **26 de setembro de 2018**, às **9 horas**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, nesta cidade.

Tibagi, 14 de setembro de 2018.

**RUBENS EUGÊNIO LEONARDI**  
Secretário Municipal de Administração

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação, constante do Processo nº 0177/2018, Dispensa de Licitação nº 031/2018, conforme Parecer Jurídico nº 0310/2018, para formalizar contrato com a empresa DANILO SCHIOCHET – PROJETOS EXECUTIVOS, CNPJ 30.155.829/0001-24, com base no inciso I, do art. 24, da lei nº 8.666/93.

Tibagi, em 14 de setembro de 2018

**RUBENS EUGÊNIO LEONARDI**  
Secretário Municipal de Administração